Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
50.nutr@capes.gov.br

Documento orientador de APCN

ÁREA 50:
Nutrição

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de cursos novos de mestrado e doutorado acadêmico e mestrado e doutorado profissional. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que orientam a submissão de propostas de cursos novos, as quais podem ser consultadas na página eletrônica da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao).

Coordenador da Área: Evandro Leite de Souza
Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos: Adriana Souza Torsoni
Coordenadora de Programas Profissionais: Flávia Fioruci Bezerra

2023

Sumário

1. Condições asseguradas pela Instituição....3
1.1 Comprometimento da Instituição com a implantação e o êxito do curso.... 2
1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa.... 3
1.3. Outras considerações 4
2. Proposta do curso 4
2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.... 4
2.2 Objetivos.... 5
2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes 6
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos.... 6
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico 7
2.6 Critérios de seleção de alunos 8
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.... 9
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso.... 9
2.9 Outras considerações 9
3. Corpo docente....9
3.1. Caracterização geral do corpo docente (relação entre o número de docentes permanentes e demais categorias) 10
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível 11
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.... 11
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes.... 11
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.... 12
4. Produção....12
4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso – acadêmica ou profissional) 12
5. Orientações específicas para propostas de cursos de doutorado vinculados a cursos de mestrado já existentes....14
6. Orientações específicas para propostas de cursos novos na modalidade profissional 14
7. Orientações específicas para propostas de cursos novos originários de desmembramento 15
8. Orientações específicas para propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância...15
9. Considerações sobre a visão da área quanto as assimetrias regionais....22
10. Considerações sobre a visão da área quanto as políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade 23
11. Considerações sobre a visão da área quanto a interdisciplinaridade....24

1. Condições asseguradas pela Instituição

1.1 Comprometimento da Instituição com a implantação e o êxito do curso

1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

As propostas devem deixar claro o apoio institucional e as condições oferecidas pela Instituição para a implantação, funcionamento e êxito do curso. O apoio institucional deve ser atestado por meio de documento formal assinado por representante legal e anexado quando da submissão da proposta. No caso de propostas em forma associativa, devem ser anexados documentos formais de apoio de todas as Instituições participantes e explicitadas as contrapartidas e atividades conjuntas desenvolvidas por essas Instituições.

1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente

As propostas devem ser aderentes e guardarem estreita relação com o Plano de Desenvolvimento vigente da Instituição proponente ou documento equivalente. O planejamento da proposta deve estar alinhado com as previsões da Instituição proponente para a sua expansão regional e nacional (ou mesmo internacional, quando aplicável). A proposta deve ser construída com foco principal no perfil do egresso e na resolução de problemas e apresentar justificativa para a criação do curso proposto com base no desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico previstos no Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente. O Plano de Desenvolvimento vigente ou documento equivalente da Instituição proponente deve ser apresentado como anexo quando da submissão da proposta. No caso de propostas em forma associativa, devem ser anexados os Planos de Desenvolvimento ou documentos equivalentes de todas as Instituições participantes.

Quanto à política de autoavaliação, a proposta deve deixar clara a proposição de instrumentos já utilizados pela Instituição proponente para essa finalidade, bem como de novas ferramentas capazes de determinar as suas potencialidades, tanto quanto discriminar possíveis fragilidades e prever oportunidades e metas. Quando aplicável, a proposta deve trazer elementos que demonstrem ações práticas derivadas de resultados da autoavaliação. Torna-se fundamental que ocorra vinculação do processo de autoavaliação e das estratégias de planejamento, desenvolvimento e consolidação da autoavaliação do curso com o planejamento e política de autoavaliação da Instituição proponente.

1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.2.1 Instalações físicas, laboratórios, bibliotecas, recursos de informática e espaço físico para condução das atividades de ensino e administrativas

A Instituição proponente deve apresentar ambientes físicos, equipamentos e laboratórios adequados para o desenvolvimento das linhas de pesquisa, disciplinas, projetos de pesquisa ou tecnológicos e dos trabalhos de investigação propostos, permitindo pleno funcionamento do curso. A proposta deve descrever as instalações físicas que serão utilizadas para abrigar o curso. Os laboratórios devem ser descritos quanto as suas instalações físicas e equipamentos, sendo recomendado que a Instituição disponibilize laboratórios específicos para atender as atividades da pós-graduação. Quando se tratar de curso de doutorado vinculado a um curso de mestrado já em funcionamento, a proposta deve descrever os avanços obtidos na infraestrutura de forma a atender as demandas que surgirão com a criação do novo curso proposto.

Na descrição da infraestrutura devem ser considerados os seguintes aspectos:

- Apoio administrativo, salas para docentes e para discentes, salas de aula e laboratórios de ensino e pesquisa, com a especificação da dimensão das áreas físicas, capacidade de lotação e equipamentos de apoio e suporte existentes;

- Descrição dos espaços físicos, mobiliário e equipamentos disponíveis para dar suporte administrativo ao curso, como ambientes para funcionamento da coordenação e secretaria e realização de reuniões com docentes e discentes;

- Número médio de alunos de graduação e pós-graduação que utilizam a infraestrutura do curso, incluindo, quando for o caso, a utilização por outros programas de pós-graduação em funcionamento;

- Descrição da área física da biblioteca, informando especificamente os espaços destinados à leitura, pesquisa e estudos, bem como o número médio de usuários;

- Descrição dos acervos físicos e virtuais da biblioteca diretamente relacionados às atividades de ensino e pesquisa do curso, destacando a disponibilidade de acesso ao portal de periódicos da CAPES e bancos de dados de Ciência, Tecnologia e Inovação na sua área de atuação.

As propostas devem conter evidências que a Instituição proponente tem acesso à rede de internet, bases de dados e informação multimídia para acesso por parte dos docentes e

discentes. Deve apresentar a descrição da infraestrutura de informática e as formas de acesso à internet, ferramentas de *software*, bancos de dados e portais de periódicos disponíveis. Ainda, deve ser informado o grau de atualização dessas ferramentas e a política de renovação praticada pela Instituição.

1.3. Outras considerações

Para propostas de cursos na modalidade profissional, documentos comprobatórios das parcerias vigentes com o setor produtivo e de inovação, público ou privado, com descrição detalhada de cenários para práticas e interação academia-empresa-comunidade se constituem elementos obrigatórios. A existência de estrutura de apoio à inovação, tais como escritórios de registro de patentes e agências/núcleos institucionais de inovação, será valorizada nas propostas de mestrado profissional e obrigatória nas propostas de doutorado na modalidade profissional.

2. Proposta do curso

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso

As propostas devem apresentar a descrição de histórico contextualizado sobre a área de Nutrição no âmbito da Instituição proponente. A proposta deve ser construída em torno de, pelo menos, uma das cinco subáreas da Nutrição, a saber: (1) Alimentos e alimentação coletiva; (2) Ciências humanas e sociais em alimentação e nutrição; (3) Epidemiologia e políticas de alimentação e nutrição; (4) Nutrição básica e experimental; e (5) Nutrição clínica.

A proposta de criação de curso de doutorado vinculado a um mestrado já em funcionamento deve conter descrição de histórico sobre as ações desenvolvidas no curso de mestrado, tais como: Número de alunos titulados, posição e atuação dos egressos e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação e impacto na sociedade. Deve-se explicitar, também, a vocação do programa, com destaque para a sua importância no desenvolvimento regional e nacional (e internacional, quando aplicável) e o seu desempenho nos ciclos de avaliação anteriores (quando aplicável).

A proposta de criação de curso na modalidade profissional caracteriza-se por abordagem teórica e prática em torno do seu tema foco, mantendo estreita relação entre a academia ou institutos de pesquisa e o setor produtivo e/ou de serviços. Portanto, os cursos na

modalidade profissional não devem ser abrangentes, mas sim focados em um segmento do setor ou cadeia produtiva.

No caso de doutorado profissional, a proposta deve demonstrar o seu caráter inovador e transformador em relação ao curso de mestrado profissional em funcionamento e a perspectiva de desenvolvimento de competências e autonomia para solucionar problemas por parte do egresso. Torna-se necessário que seja explicitada a inserção dos egressos do curso de mestrado profissional já em funcionamento no mundo do trabalho e sua relação com o perfil de formação esperado, bem como a sua evolução na instituição/empresa/serviço de atuação.

2.2 Objetivos

A proposta de curso na modalidade acadêmica deve apresentar claramente os seus objetivos, de forma a agregar elementos inovadores para o avanço da área, principalmente, para cursos de doutorado vinculados a cursos de mestrado já em funcionamento. Ressalta-se, a importância da distinção da proposta de outros cursos na área, particularmente daqueles em funcionamento na mesma região. Além disso, os objetivos devem estar diretamente alinhados com o perfil do egresso desejado e com à (s)área(s) de concentração e linhas de pesquisa apresentadas na proposta.

Os cursos na modalidade profissional são voltados para a qualificação de pessoal de nível superior para atuação na pesquisa aplicada, gestão da produção, geração de tecnologias e inovação em produtos e processos. Trata-se, portanto, de qualificação primariamente por demanda do setor produtivo e de serviços. A definição dos objetivos dos cursos na modalidade profissional deve considerar o desenvolvimento de competências e habilidades de profissionais já inseridos no mundo do trabalho para ampliar seu senso crítico, visão estratégica, criatividade, capacidade analítica e interpretativa sobre questões e problemas conforme os interesses e expectativas do setor envolvido e da sociedade. Assim, os objetivos devem ser detalhados e bem definidos e a associação entre as atividades de formação e a qualificação técnico-profissional do egresso deve ser claramente apresentada.

2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes

O regimento do curso aprovado em instância colegiada ou conselhos superiores da Instituição proponente deve ser anexado à proposta quando da sua submissão. Esse regimento deve apresentar informações sobre: i) Estrutura administrativa; ii) objetivos; iii) prazos; iv) regime didático e estrutura curricular; v) processo seletivo; vi) categorias de docentes; vii) critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes; viii) atribuições; ix) normas para defesa do trabalho final; e x) política de ações afirmativas e de distribuição de cotas de bolsas (quando aplicável).

A proposta deve apresentar informações relacionadas a implantação do seu processo de autoavaliação, considerando, ao menos, as seguintes dimensões: 1) Sucesso do discente/egresso; 2) sucesso dos docentes e técnicos; e 3) sucesso do programa de maneira global. O processo de autoavaliação proposto deve apresentar o conjunto de ações capazes de detectar, de forma coletiva, os pontos fortes e potencialidades do curso, tanto quanto discriminar suas fragilidades e prever oportunidades e metas.

As propostas devem considerar aspectos relacionados à produção intelectual, oferta de disciplinas, atividades de orientação e participação em projetos de pesquisa ou tecnológicos como critérios adotados para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores.

2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos

A proposta deve ser coerente e demonstrar vínculo e aderência entre os objetivos com a(s) área(s) de concentração, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa ou tecnológicos e estrutura curricular. A proposta deve apresentar, pelo menos, uma área de concentração cuja descrição expresse a sua vocação na produção do conhecimento e na formação de recursos humanos na área de Nutrição. Cada área de concentração deve possuir, no mínimo, duas linhas de pesquisa e sua descrição deve indicar o domínio ou temas das atividades de pesquisa desenvolvidas. A(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa devem ter suporte da estrutura curricular e apresentar projetos de pesquisa ou tecnológicos vinculados. A proposta deve informar claramente quais os docentes permanentes e colaboradores que irão atuar em cada área de concentração e linha de pesquisa.

Cada docente permanente deve participar de, no máximo, duas linhas de pesquisa e cada linha de pesquisa deve ter a atuação de, pelo menos, dois docentes permanentes. Recomenda-se que ocorra simetria na distribuição e atuação dos docentes permanentes da proposta entre as linhas de pesquisa. Considera-se adequado que uma linha de pesquisa possua, ao menos, três projetos de pesquisa ou tecnológicos vinculados em andamento. Será exigido que, pelo menos, 70% do corpo docente permanente coordene um projeto de pesquisa ou tecnológico na proposta e que todos os docentes permanentes participem da equipe de, pelo menos, um projeto de pesquisa ou tecnológico. Os projetos de pesquisa ou tecnológicos informados devem ser distribuídos de forma simétrica entre a maioria dos docentes permanentes e apresentar vinculação de temática com a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa. Devem ser priorizados projetos de pesquisa ou tecnológicos com a participação de mais de um docente na equipe, sendo um indicador de atuação prévia de forma articulada e em grupos de pesquisa dos docentes formadores da proposta. Serão valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento ou empresas, ou seja, externos à instituição proponente.

2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

A estrutura curricular deve estar bem articulada com a(s) área(s) de concentração, linhas de pesquisa e ao perfil do egresso desejado. As disciplinas devem apresentar-se bem distribuídas entre os docentes permanentes e entre as diferentes áreas de concentração e linhas de pesquisa da proposta, evidenciando a formação diferenciada dos discentes. Todos os docentes permanentes devem participar na condução de, pelo menos, uma disciplina no programa. Entretanto, um pequeno número de docentes permanentes não devem ser responsável pela maioria das disciplinas, nem mesmo um elevado número de docentes devem ministrar as mesmas disciplinas. As disciplinas ofertadas devem se apresentar em número compatível com o número de créditos propostos para a integralização do curso e com o tamanho do corpo docente da proposta. A estrutura curricular deve apresentar disciplinas formativas abordando conteúdos relacionados com cada linha de pesquisa.

As ementas e as referências bibliográficas das disciplinas devem ser atualizadas (pelo menos, 50% dos últimos dez anos) e adequadas à modalidade da proposta (acadêmica ou profissional) e manter relação/coerência com a(s) área(s) de concentração, linhas de pesquisa e perfil de formação do egresso esperado. As ementas devem sintetizar os conteúdos das

disciplinas e devem ser compatíveis com as cargas horárias previstas. Os docentes envolvidos na condução das disciplinas devem ter formação acadêmica e experiência profissional aderente ao conteúdo proposto. A estrutura curricular (esquema de oferta do curso) deve destacar a forma de organização das disciplinas (obrigatórias e optativas), o número mínimo de créditos que deve ser obtido por meio de disciplinas e atividades complementares, bem como o tempo previsto para a integralização do curso.

A estrutura curricular deve contemplar disciplinas e/ou estratégias de fundamentação teórico-metodológica em pesquisa e de formação didático-pedagógica, bem como ferramentas de escrita científica e de conteúdos de ética e bioética em pesquisa. No caso de proposta de doutorado, deve ocorrer distinção do percurso de formação em relação ao curso de mestrado, bem como a oferta de disciplinas com conteúdo em língua estrangeira.

Na estrutura curricular das propostas de mestrado e doutorado na modalidade profissional reconhece-se como importante a inserção de disciplinas com conteúdo de inovação tecnológica, desenvolvimento de produtos e processos, reivindicação de privilégio de invenção, gestão empreendedora, dentre outros conteúdos relacionadas com a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do curso.

2.6 Critérios de seleção de alunos

A proposta deve descrever as etapas e normas gerais utilizadas no processo de seleção regular de alunos para entrada no(s) curso(s) oferecido(s), periodicidade de seleção (se terá fluxo contínuo ou se realizada em um ou mais momentos ao longo do ano). Serão valorizados processos seletivos que considerem mecanismos de experiência prévia dos candidatos em atividades de pesquisa (por exemplo, iniciação científica e/ou tecnológica, monitoria e estágio em laboratório de pesquisa) e que considerem políticas de ações afirmativas.

Para as propostas de doutorado, torna-se importante definir se contemplará a possibilidade de aceitar a seleção de candidatos ao doutorado que não tenham o grau de mestre ou de progressão direta do mestrado para doutorado (com e/ou sem a necessidade de defesa de dissertação) e as condições para que isso ocorra.

Para os programas na modalidade profissional devem ser incluídos critérios para a identificação de candidatos com perfil para atuação em inovação e desenvolvimento tecnológico e com potencial de inserção no mundo do trabalho e atuação na solução de problemas.

2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

O número de orientandos (número de vagas ofertadas por processo seletivo) por docente permanente deve ser compatível com a maturidade científica dos orientadores, dimensão do curso e dedicação do corpo docente, tendo, preferencialmente, distribuição equilibrada entre os docentes permanentes que compõem a proposta.

Para os cursos de mestrado, esse número, a princípio, não deve ser maior que o número de docentes permanentes com, ao menos, experiência de orientação concluída de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação. Para os cursos de doutorado, esse número, a princípio, não deve ser maior que o número de docentes permanentes com, ao menos, experiência de orientação de mestrado concluída.

2.8 Formação pretendida e perfil do egresso

A descrição do perfil do egresso deve apresentar as competências e habilidades que serão desenvolvidas ao longo da sua formação, bem como as possibilidades de atuação para o fortalecimento da área nas atividades acadêmicas e no desenvolvimento científico, tecnológico e econômico, bem como seus potenciais impactos na sociedade.

A proposta do programa na modalidade profissional deve apresentar clara distinção do perfil do egresso em relação à modalidade acadêmica, devendo, entretanto, agregar habilidades inerentes às práticas de pesquisa nas suas atividades profissionais.

2.9 Outras considerações

Para propostas de cursos na modalidade profissional é recomendado que sejam apresentadas fontes de financiamento materializadas em cartas de intenções para a elaboração de contratos ou convênios entre a Instituição proponente e outras instituições interessadas na formação de profissionais que atuam na área de vocação do programa, garantindo evidências da viabilidade de funcionamento do curso.

3. Corpo docente

3.1. Caracterização geral do corpo docente (relação entre o número de docentes permanentes e demais categorias)

O corpo docente deve ter atuação em subáreas relacionadas ao campo de conhecimento científico em Nutrição, a saber: Alimentos e alimentação coletiva; Ciências humanas e sociais em alimentação e nutrição; Epidemiologia e políticas de alimentação e nutrição; Nutrição básica e experimental; e Nutrição clínica. A atuação pregressa dos docentes deve apresentar aderência com a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa apresentadas na proposta.

A proposta deve evidenciar que o seu funcionamento terá base sólida no núcleo de docentes permanentes, o qual deve demonstrar capacidade de conduzir as atividades do curso. Docentes visitantes e colaboradores, caso existam, devem agregar qualidade à proposta por sua capacidade produtiva e de orientação, de modo que a proposta deve deixar clara as suas atribuições.

Os docentes permanentes não poderão participar de mais de três programas (na categoria de docente permanente), incluindo a nova proposta apresentada (obs.: a proposta de curso novo de doutorado vinculada a curso de mestrado em funcionamento no qual o docente já atua não será considerada nesse cômputo). O corpo docente total, que é a soma dos docentes permanentes e colaboradores, deve ser composto por, no mínimo, 70% de docentes permanentes e, no máximo, 30% de docentes colaboradores.

Os docentes permanentes ou colaboradores externos à Instituição proponente devem ser cedidos formalmente por suas Instituições de vínculo, com documentos de cessão oficiais emitidos por representantes legais, informando a categoria de atuação do docente e as horas semanais dedicadas ao curso proposto, os quais devem ser anexados quando da submissão da proposta. O número de docentes permanentes externos à Instituição não deve ultrapassar 25% do corpo docente permanente total da proposta. A participação de docentes aposentados na proposta deve seguir as normas da Instituição proponente e a legislação vigente da CAPES que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-graduação.

As propostas de criação de curso de doutorado vinculado à programa de pós-graduação com curso de mestrado em funcionamento devem incluir todos os docentes permanentes vinculados ao programa, devendo ser informado nominalmente aqueles aptos para atuar na orientação dos alunos no curso de doutorado proposto, tendo em vista os critérios adotados pela área.

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível

O número de docentes permanentes deve ser compatível com as atividades diretamente relacionadas ao funcionamento do curso. As propostas de curso de mestrado na modalidade acadêmica ou profissional devem ter, no mínimo, dez docentes permanentes. As propostas de curso de doutorado na modalidade acadêmica ou profissional devem ter, no mínimo, 12 docentes permanentes aptos para atuar no curso. Para os cursos de mestrado, todos os docentes permanentes devem ter experiência de orientação concluída de alunos de iniciação científica ou tecnológica e/ou trabalhos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação. Para os cursos de doutorado, no mínimo, 70% dos docentes permanentes (dentre os aptos para orientar no curso de doutorado) devem ter experiência de orientação de mestrado concluída, enquanto os demais docentes permanentes devem ter orientação de mestrado em andamento.

Para cursos na modalidade profissional, os docentes externos poderão ser profissionais formalmente cedidos por empresas públicas ou privadas com forte atuação nas linhas de pesquisa do curso e comprovada experiência na prática profissional.

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

Para as propostas nas modalidades acadêmica e profissional será exigido que, ao menos, 75% dos docentes permanentes tenham vínculo com a Instituição proponente em regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais e que dediquem entre 12 horas semanais ao curso proposto.

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes

Para as propostas de curso de mestrado e doutorado na modalidade acadêmica, o corpo docente deverá ser constituído exclusivamente por portadores de título de doutor. Para as propostas de curso de mestrado e doutorado na modalidade profissional, pode-se aceitar, excepcionalmente, docentes com apenas o título de mestrado acadêmico ou profissional, desde que apresente relevante produção técnico-científica na temática da proposta e não ultrapasse 20% da composição do corpo docente permanente.

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

A proposta deve demonstrar que o corpo docente permanente possui capacidade de manter todas as atividades didáticas, de produção intelectual e de orientação no curso. Os docentes devem ter produção intelectual pregressa relacionada com a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do curso proposto.

Para propostas na modalidade profissional, o corpo docente permanente deve apresentar produção intelectual suficiente em aspectos quantitativos e qualitativos para demonstrar seu envolvimento em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área.

4. Produção

4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso – acadêmica ou profissional)

A produção intelectual do corpo docente permanente deve estar conectada e guardar estreita relação com a(s) área(s) de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa ou tecnológicos declarados na proposta. A produção contabilizada na análise será referente às cinco produções intelectuais mais relevantes para cada docente permanente criadas nos cinco anos anteriores ao ano da apresentação da proposta. Essas produções intelectuais serão indicadas pelo proponente quando da submissão da proposta e devem possuir aderência a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do curso proposto. No caso de propostas de curso de doutorado vinculado a curso de mestrado em funcionamento, os docentes permanentes indicados com aptos para atuar no curso de doutorado serão aqueles avaliados quanto aos critérios da área para produção intelectual.

Para as propostas de mestrado acadêmico, as cinco produções intelectuais mais relevantes indicadas para todos os docentes permanentes devem ser artigos científicos publicados em periódicos com fator de impacto - FI (*Web of Science/Clarivate Analytics*), *CiteScore* (*Scopus*) ou índice h5 do *Google Scholar*. Ainda, as cinco produções intelectuais mais relevantes para 80% dos docentes permanentes devem incluir, pelo menos, dois artigos científicos publicados em periódico classificado em percentil maior ou igual a 50 considerando o FI ou *CiteScore*.

Para as propostas de doutorado acadêmico, as cinco produções intelectuais mais relevantes indicadas para todos os docentes permanentes (dentre os aptos para orientar no

curso de doutorado) devem ser artigos científicos publicados em periódicos com FI (*Web of Science/Clarivate Analytics*) ou *CiteScore* (*Scopus*). Ainda, as cinco produções intelectuais mais relevantes para 80% dos docentes permanentes (dentre os aptos para orientar no curso de doutorado) devem incluir, pelo menos, dois artigos científicos publicados em periódicos classificados em percentil maior ou igual a 62,5 considerando o FI ou *CiteScore*.

Para as propostas de mestrado profissional, as cinco produções intelectuais mais relevantes indicadas para 80% dos docentes permanentes devem incluir, pelo menos, uma produção técnica em uma das seguintes categorias: Patente (desenvolvimento de produto e processo patenteável), produto bibliográfico técnico e tecnológico (artigo publicado em revista técnica), manual/protocolo (protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica - ex., procedimento operacional padronizado), *software*/aplicativo (programa de computador) e produto de comunicação/conteúdo (produção de programas de mídia e produção de programas de veículos de comunicação - ex. material educativo). As demais produções intelectuais mais relevantes para todos os docentes permanentes devem ser artigos científicos publicados em periódicos com FI (*Web of Science/Clarivate Analytics*), *CiteScore* (*Scopus*) ou índice h5 do *Google scholar*.

Para propostas de doutorado profissional, as cinco produções intelectuais mais relevantes indicadas para todos os docentes permanentes (dentre os aptos para orientar no curso de doutorado) devem incluir, pelo menos, duas produções técnicas em uma das seguintes categorias: Patente (desenvolvimento de produto e processo patenteável), produto bibliográfico técnico e tecnológico (artigo publicado em revista técnica), manual/protocolo (protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica - ex. procedimento operacional padronizado), software/aplicativo (programa de computador) e produto de comunicação/conteúdo (produção de programas de mídia e produção de programas de veículos de comunicação - ex. material educativo). As demais produções intelectuais mais relevantes para todos os docentes permanentes devem ser artigos científicos publicados em periódicos com FI (*Web of Science/Clarivate Analytics*) ou *CiteScore* (*Scopus*), e, para 80% dos docentes permanentes (dentre os aptos para orientar no curso de doutorado) devem incluir, pelo menos, dois artigos científicos publicados em periódicos classificados em percentil maior ou igual a 50, considerando o FI ou *CiteScore*.

5. Orientações específicas para propostas de cursos de doutorado vinculados a cursos de mestrado já existentes

A área de Nutrição recomenda que somente cursos de mestrado com, no mínimo, nota quatro apresentem propostas para abertura de cursos de doutorado, visto reconhecer ser um indicador de maturidade e consolidação necessárias para esse tipo de solicitação. A área de Nutrição considera a possibilidade de avaliação de propostas para abertura de cursos de mestrado e doutorado de forma concomitante por um mesmo proponente desde que sejam atendidos os critérios vigentes estabelecidos pela área para cada tipo de curso e modalidade.

Destaca-se que propostas de criação de curso de doutorado vinculado à programas de pós-graduação com cursos de mestrado em funcionamento devem ser apresentadas com todos os docentes permanentes vinculados ao programa, devendo ser informado textualmente quais docentes permanentes estão aptos para atuar na orientação dos alunos no curso de doutorado proposto, tomando como base os critérios adotados pela área de Nutrição (anteriormente citados nesse documento) para a atuação de docentes permanentes em cursos de doutorado.

6. Orientações específicas para propostas de cursos novos na modalidade profissional

As orientações para cursos na modalidade profissional estão descritas em cada item do documento. Quando não apresentadas orientações específicas, aplicam-se as orientações gerais da área para ambas as modalidades (acadêmica e profissional). Além das recomendações descritas anteriormente, ressalta-se que para a modalidade profissional:

- A proposta poderá admitir docentes permanentes que não possuam o título de doutor, desde que respeitado o percentual máximo de participação de docentes externos à Instituição proponente (20%) e que ocorra clara indicação da experiência técnica, científica e de inovação na área que justifiquem a sua participação;

- A proposta deve apresentar com clareza as formas de repositórios para os produtos técnicos e tecnológicos que serão gerados, bem como os procedimentos para a rastreabilidade desse tipo de produção;

- Poderão ser admitidas propostas de cursos profissionais com duração temporária determinada para atender demandas específicas. Nesse caso, a Instituição proponente deverá

anexar à proposta a justificativa para o caráter temporário do curso, expectativa do número de alunos que serão formados e o prazo para que a formação seja realizada.

7. Orientações específicas para propostas de cursos novos originários de desmembramento

As propostas de desmembramento de programas de pós-graduação em funcionamento podem ocorrer desde que respeitadas as diretrizes estabelecidas na legislação vigente. A área de Nutrição recomenda que o processo de desmembramento de programa existente na mesma Instituição evite sombreamento de áreas de atuação entre o programa em funcionamento e o novo programa proposto. Nesse sentido, a análise das propostas de desmembramento levará em conta: i) O processo de construção da(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do programa novo proposto, de forma que não se articulem/assemelhem com a do programa existente; ii) A justificativa para a formalização da(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do programa novo proposto, apontando a sua originalidade e necessidade de desmembramento do programa existente com vistas ao seu amadurecimento; iii) A apresentação de demanda que justifique a divisão do corpo docente e dos recursos materiais entre o programa existente e o programa novo proposto; e iv) A evidência de que o programa existente não se tornará fragilizado em sua trajetória futura com a criação do programa novo proposto.

8. Orientações específicas para propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância

As orientações contidas nessa parte do documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de cursos novos de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

Condições asseguradas pela Instituição de Ensino Superior e infraestrutura

A Instituição de Ensino Superior (IES) proponente deve demonstrar a articulação da proposta de cursos novos na modalidade de EaD com o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos auto avaliativos no ambiente da pós-graduação na modalidade de EaD e do funcionamento dos polos. Ressalte-se, que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um programa presencial existente.

No caso de propostas de cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes devem disponibilizar acesso, tais como endereço, mídia, entre outros, ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso (ambiente virtual de aprendizagem - AVA) no momento da submissão da APCN, com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Área para testagem e avaliação. Ainda, quando da submissão da proposta, devem ser disponibilizados modais de acesso aos demais ambientes que serão utilizados para oferecimento da modalidade EaD (ex., website, sistemas e aplicativos) para teste e avaliação por parte dos consultores. Dentre os aspectos de relevância, destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância. Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do AVA e dos materiais, entre outros aspectos relevantes, e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção das tecnologias de suporte ao EaD e dos sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deve ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalho de conclusão de curso (dissertação, tese ou equivalente de trabalho de conclusão de curso) devem ser obrigatoriamente síncronas. A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD

Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios necessários para a autorização do funcionamento dos polos (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios estabelecidos pela área de Nutrição:

- A escolha e localização do(s) polo(s) deve ser claramente justificada por meio da apresentação das demandas específicas, tomando como base as exigências da área em relação à não superposição de campos de atuação quando considerados os programas do pós-graduação (na modalidade presencial e EaD) em funcionamento na região;

- O(s) polo(s) deve(m) disponibilizar ambientes físicos, equipamentos, laboratórios, hospitais, clínicas ou outros cenários de práticas profissionais e de pesquisa (ex., empresas, indústrias, estabelecimentos comerciais e órgãos e agências públicas) adequados para o desenvolvimento das linhas de pesquisa, disciplinas e trabalhos de investigação propostos, dando pleno suporte ao desenvolvimento das atividades presenciais e complementares previstas relativas ao curso ofertado (acadêmico e profissional);

- A proposta deve descrever todas as instalações físicas que serão utilizadas para abrigar o(s) polo(s) do curso de forma a garantir a disponibilidade de recursos e insumos necessários para a realização de atividades inovadoras e desenvolvimento de habilidades práticas inerentes aos campos de conhecimento da Área de Nutrição abrangidos pela(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa previstas na APCN;

- Os laboratórios e outros cenários de práticas profissionais, pesquisas de campo e de investigação disponibilizados no(s) polo(s) devem ser descritos quanto as suas dimensões, instalações físicas e equipamentos disponíveis. Deve ser descrita e comprovada a vinculação dos laboratórios e outros cenários de práticas profissionais, pesquisas de campo e de investigação com a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa apresentadas na proposta. Se faz necessário que a IES disponibilize laboratórios específicos para atender as atividades da pós-graduação;

- A disponibilidade de salas, equipamentos, laboratórios e outros cenários de práticas profissionais no(s) polo(s) devem ser compatíveis com a expectativa da demanda de alunos quando do funcionamento do curso proposto;

- Descrição dos ambientes para apoio administrativo, salas para docentes, técnicos e discentes, salas de aula e laboratórios de ensino, com especificação da dimensão das áreas físicas, capacidade de lotação, mobiliário e equipamentos de apoio e suporte existentes;

- Quando se tratar de laboratórios, clínicas, hospitais, empresas ou quaisquer outros cenários de práticas externos a IES proponente, a proposta deve determinar o polo ao qual a referida infraestrutura está associada e apresentar termo de concordância assinado por responsável da instituição externa comprovando a disponibilidade relatada. Essa documentação deve ser anexada à proposta quando da sua submissão;

- Informar o número médio de alunos de graduação e pós-graduação que utilizam a infraestrutura do(s) polo(s) que irão dar suporte ao curso, incluindo, quando for o caso, a utilização por outros programas de pós-graduação;

- Descrição e dimensionamento dos acervos físicos e virtuais da biblioteca disponibilizada no(s) polo(s) e diretamente relacionados com as atividades de ensino e pesquisa, destacando o acervo das referências indicadas nas ementas das disciplinas e disponibilidade de acesso ao portal de periódicos da CAPES e bancos de dados (bases de indexação) de Ciência, Tecnologia e Inovação (bases de indexação) de relevância para a área de Nutrição;

- A infraestrutura disponibilizada em cada polo deve contemplar espaços específicos para acomodar os docentes e a coordenação do programa para a realização de atividades de orientação e/ou administrativas. Espaços destinados ao corpo discente também devem ser disponibilizados e descritos. Esses espaços devem ser compatíveis com o número de docentes e discentes propostos;

- O(s) polo(s) devem ser identificados e estarem aptos, certificados e regulamentados por legislação pertinente, em consonância com as especificidades de ensino e pesquisa na área de Nutrição;

- Os diferentes polos devem possuir infraestrutura homogênea e complementar em relação à sede, considerando os critérios estabelecidos pela área de Nutrição para tais estruturas de apoio ao funcionamento da proposta apresentada;

- Todas as informações necessárias para caracterizar o atendimento aos critérios estabelecidos pela legislação vigente e pela área de Nutrição devem ser apresentadas no momento da submissão da APCN.

Proposta do curso

A proposta na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - Tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a quatro.

II - Sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos à distância de acordo com a legislação vigente.

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deve possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota igual ou superior a quatro na área de Nutrição nos últimos dois ciclos avaliativos.

A proposta deve apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na área de Nutrição, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos, tais como: Avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os docentes e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O AVA, bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas;

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pela área de Nutrição no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de orientação focada principalmente na interação por meio de aplicativo de

comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações da área de Nutrição;

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente;

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais e desenvolvimento de trabalhos em conjunto;

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso (dissertação, tese ou equivalente de trabalho de conclusão de curso).

Caso haja proposta em associação, o número de IES envolvidas deve ser justificado, tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, as condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer o curso com qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deve prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes, tutores e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deve ser formalmente documentado. Ressalta-se, que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu*, distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

O número de orientandos por docente permanente deve ser compatível com a maturidade científica dos orientadores, dimensão do curso e dedicação do corpo docente, tendo, preferencialmente, distribuição equilibrada entre os docentes permanentes que compõem a proposta. Nos dois primeiros anos de funcionamento do curso de mestrado, o número de orientandos previsto por processo seletivo não deve ser maior que o número de docentes permanentes com experiência prévia de orientação concluída de alunos de iniciação científica e/ou trabalhos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação *lato sensu*. Nos dois primeiros anos de funcionamento do curso de doutorado, o número de orientandos previsto por processo seletivo não deve ser maior que o número de docentes permanentes com experiência prévia de orientação de mestrado concluída na modalidade de EaD.

A relação do número de orientandos/orientador deve considerar a somatória total dos discentes dos programas em que o docente permanente atua como orientador nas modalidades presencial e EaD, não devendo exceder o número máximo de dez orientandos por orientador quando do funcionamento do curso. Deve ser informado o número de vagas ofertadas para entrada de alunos no curso para cada polo, sendo, quando aplicável, também exigida a especificação dos docentes e tutores que irão atuar em cada polo citado na proposta.

A proposta deve prever que, pelo menos, 50% das atividades didáticas de formação previstas na proposta devem ocorrer de forma presencial. Ainda, deve prever um período de atividades presenciais na sede ou polo(s) correspondente a, pelo menos, 50% da carga horária definida para a elaboração do trabalho de conclusão do curso. As atividades presenciais previstas para as atividades de formação e para o desenvolvimento do trabalho final do curso devem demonstrar a estratégia elaborada para promoção da formação investigativa em atendimento aos objetivos e perfil do egresso apresentados na proposta.

Regulamento do programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais, a distância, interativas, modalidades de atividades práticas e atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

Corpo docente

Além dos critérios discriminados na seção sobre APCN na modalidade de ensino presencial da área de Nutrição, a APCN deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD, que deve ser demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do curso.

Os docentes permanentes não poderão participar de mais de três programas (na categoria docente permanente), incluindo a nova proposta apresentada. Para proposta de curso de mestrado, exige-se que, pelo menos, 75% do corpo docente possua experiência prévia comprovada de EaD em cursos de graduação e/ou pós-graduação *lato sensu*. Para proposta de curso de doutorado, exige-se que, pelo menos, 75% do corpo docente possua experiência

prévia comprovada de ensino e orientação concluída em cursos de mestrado na modalidade de EaD.

Produção intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual dos docentes adotados para a avaliação da proposta na modalidade de EaD devem ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da área de Nutrição.

Considerações adicionais da área de Nutrição

Somente serão permitidas propostas de curso de doutorado na modalidade de EaD após o primeiro ciclo avaliativo da implementação e avaliação do curso de mestrado na modalidade de EaD vinculado ao mesmo programa de pós-graduação na Instituição proponente, com renovação do reconhecimento e obtenção de, no mínimo, nota quatro, nos termos da legislação vigente.

8. Considerações sobre a visão da área quanto as assimetrias regionais

Com vistas a redução de assimetrias regionais, a área de Nutrição considera a possiblidade de flexibilização do número mínimo exigido de docentes permanentes em proposta apresentadas por Instituições localizadas em regiões com menor densidade de doutores e/ou inexistência de programas de pós-graduação na área. Esse critério de flexibilização poderá ser aplicado a partir da análise de justificativa fundamentada por parte do proponente quanto ao enquadramento da proposta apresentada na promoção de correções de assimetrias regionais. Nesses casos, será considerado o mínimo de oito docentes permanentes para cursos de mestrado e dez docentes permanentes para cursos de doutorado, mantendo-se os demais critérios qualitativos e quantitativos adotados pela área para avaliação de propostas de cursos novos.

Considerando o caráter indutor da avaliação de propostas de cursos novos, a área de Nutrição poderá levar em consideração possíveis dificuldades declaradas acerca das condições estruturais e regionais quando acompanhadas de proposições de mecanismos de superação das assimetrias as quais estão envoltos.

A flexibilização de critérios com o intuito de promover a redução de assimetrias dentro da área de Nutrição não se aplica para propostas na modalidade EaD.

9. Considerações sobre a visão da área quanto as políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade

Ao longo das últimas décadas, os programas de pós-graduação no Brasil vêm adotando ações afirmativas para a promoção do acesso e permanência de pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de mestrado e doutorado. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade das políticas de ações afirmativas, garantindo a ampliação das políticas de inclusão de pessoas pretas e pardas no Ensino Superior. Em alinhamento com essas iniciativas, em 2016, por meio de portaria, o Ministério da Educação estabeleceu instrumento normativo voltado para as instituições federais de ensino superior tornando mandatória a apresentação de propostas para a inclusão de pessoas pretas e pardas, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação, como políticas de ações afirmativas. Da mesma forma, discussões sobre o acesso à educação por parte de pessoas com deficiência foram ampliadas com a Constituição Federal de 1988, de modo que tais discussões ganharam maior repercussão no País com o estabelecimento da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional em 1996, e, posteriormente, com a promulgação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência em 2015.

Em consonância com a preocupação da Capes na construção de um sistema nacional de pós-graduação mais inclusivo, a área recomenda que as propostas de cursos novos indiquem a existência, no âmbito da instituição ou no regulamento do programa, de políticas de ações afirmativas que promovam o acesso e a permanência na pós-graduação de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas e a inclusão de gênero, bem como de boas práticas de acessibilidade para pessoas com deficiência. Na ausência dessas políticas, a área recomenda que seja indicado um plano para a sua adoção. A proposta deve apresentar evidência de que as informações descritas relacionadas as ações afirmativas de inclusão e permanência e as boas práticas de acessibilidade possuem suporte e apoio por parte da política institucional.

Na análise do número de docentes permanentes que atendem aos critérios de produção intelectual indicados nesse documento para abertura de cursos novos, os docentes que tiveram licença maternidade nos 24 meses anteriores à data de submissão da proposta poderão não ser

incluídos na avaliação desse parâmetro, quando da indicação nominal (como informação complementar) por parte do proponente dos docentes que devem se enquadrar nessa condição. Recomenda-se, que a licença maternidade gozada pelo docente esteja registrada em seu Currículo Lattes.

10. Considerações sobre a visão da área quanto a interdisciplinaridade

A Nutrição caracteriza-se como um campo de conhecimento no qual diferentes temáticas e vertentes teórico-metodológicas se articulam para promover o avanço científico e a formação de recursos humanos qualificados. Considera-se, portanto, que propostas de cursos novos construídas em torno dos objetos "nutrientes, alimentos e alimentação", tendo como finalidade a saúde humana, podem ser acolhidas na área de Nutrição. Dentro da perspectiva da interdisciplinaridade, a área de Nutrição pode aceitar propostas de cursos novos ordenados e com corpo docente diverso em relação a formação (graduação e pós-graduação) e atuante em torno de um ou mais dos seguintes núcleos de saberes:

i) Alimentos e Alimentação Coletiva: Estudos sobre os alimentos e matérias primas, compreendendo a composição química e nutricional e compostos bioativos; tecnologia e transformações bioquímicas de alimentos; qualidade físico-química, sensorial, nutricional e higiênico-sanitária dos alimentos e matérias primas e efeitos do processamento. Legislação e vigilância sanitária de alimentos. Estudos sobre gestão, processos de produção e consumo de refeições em Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação de programas relacionados à alimentação e nutrição de coletividades;

ii) Ciências Humanas e Sociais em Alimentação e Nutrição: Estudos sobre as complexidades inerentes à relação do ser humano, enquanto indivíduo e ser social, com a sua alimentação do ponto de vista sociológico, antropológico e cultural, bem como histórico, político, filosófico, psicológico e artístico, dentre outros aspectos relacionados a estas ciências. Estudos sobre organização social no que concerne à produção, distribuição e consumo de alimentos na sociedade; sentidos e significados das práticas alimentares; à cultura alimentar dos povos; ao fenômeno do comportamento alimentar, valores morais e estéticos relacionados ao corpo e a alimentação; à educação, comunicação e informação em alimentação e nutrição; assim como, às reflexões sobre o fenômeno corpo, saúde e alimentação; e às diferentes racionalidades, práticas e terapêuticas no campo da alimentação;

iii) Epidemiologia e Políticas de Alimentação e Nutrição: Estudos envolvendo nutrição, consumo alimentar e fatores de risco associados aos desfechos em saúde. Políticas e programas de alimentação e nutrição e de segurança alimentar e nutricional;

iv) Nutrição Básica e Experimental: Estudos sobre nutrientes e não nutrientes com abordagens moleculares, celulares, genéticas e bioquímicas em condições fisiológicas e patológicas em modelos animais e/ou estudos "in vitro";

v) Nutrição Clínica: Estudos sobre avaliação, diagnóstico e/ou intervenção nutricional em indivíduos sadios e enfermos, nos diferentes ciclos de vida, utilizando ferramentas moleculares, celulares, genéticas, clínicas e bioquímicas.